



LEI Nº. 307/2006

Buritis/RO, 20 de novembro de 2006.

**“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES,
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO
ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito do Município de Buritis, José Alfredo Volpi, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º Abrir Crédito Suplementar, no Orçamento do corrente exercício, no valor de R\$: 1.767.300,00 (Hum Milhão, Setecentos e Sessenta e Sete Mil, Trezentos Reais) e suplementar as fichas orçamentárias nas seguintes programações:

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.12200102.005 – Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais
Ficha 33 3.1.9.0.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
R\$: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

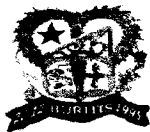
02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.12200452.044 – Manutenção das Atividades da SEMUSA
Ficha 53 3.1.9.0.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
R\$: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.12200452.044 – Manutenção das Atividades da SEMUSA
Ficha 54 3.1.9.0.13 – Obrigações Patronais
R\$: 142.000,00 (Cento e Quarenta e Dois Mil Reais)

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.12200452.044 – Manutenção das Atividades da SEMUSA
Ficha 55 3.1.9.0.34 – Outras Despesas de Pessoal
R\$: 40.800,00 (Quarenta Mil e Oitocentos Reais)

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.12200452.044 – Manutenção das Atividades da SEMUSA
Ficha 59 3.3.9.0.30 – Material de Consumo
R\$: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.307.00202.048 – Manutenção das Atividades do PACS
Ficha 86 3.1.9.0.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
R\$: 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais)



02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.307.00202.048 – **Manutenção das Atividades do PACS**

Ficha 87 3.1.9.0.13 – **Obrigações Patronais**

R\$: 15.000,00(Quinze Mil Reais)

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.00452.023 – **Manutenção das Atividades da SEMECE**

Ficha 93 3.3.9.0.14 – **Diária Civil**

R\$: 5.000,00(Cinco Mil Reais)

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.00452.023 – **Manutenção das Atividades da SEMECE**

Ficha 94 3.3.9.0.30 – **Material de Consumo**

R\$: 20.000,00(Vinte Mil Reais)

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.00452.023 – **Manutenção das Atividades da SEMECE**

Ficha 96 3.3.9.0.39 – **Outros Serviços de Terceiros Pessoas Juridicas**

R\$: 25.000,00(Vinte e Cinco Mil Reais)

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.36100452.024 – **Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais 25%**

Ficha 101 3.1.9.0.13 – **Obrigações Patronais**

R\$: 57.000,00(Cinquenta e Sete Mil Reais)

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.36100452.024 – **Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais 25%**

Ficha 104 3.1.9.0.94 – **Indenizações e Restituições Trabalhistas**

R\$: 10.000,00(Dez Mil Reais)

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.36100452.025 – **Manutenção do FUNDEF 60%**

Ficha 106 3.1.9.0.11 – **Vencimentos e Vantagens Fixas**

R\$: 990.000,00(Novecentos e Noventa Mil Reais)

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1263100232.027 – **Manutenção do Salário Educação**

Ficha 113 3.3.9.0.30 – **Material de Consumo**

R\$: 25.000,00(Vinte e Cinco Mil Reais)

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1263100232.028 – **Manutenção do FUNDEF 40%**

Ficha 114 3.3.9.0.14 – **Diária Civil**

R\$: 5.000,00(Cinco Mil Reais)

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1263100232.028 – **Manutenção do FUNDEF 40%**

Ficha 115 3.3.9.0.30 – **Material de Consumo**

R\$: 17.000,00(Dezessete Mil Reais)



02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1263100232.028 – Manutenção do FUNDEF 40%
Ficha 117 3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas
R\$: 33.000,00(Trinta e Três Mil Reais)

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.36100232.030 – Desenvolvimento do Transporte Escolar
Ficha 121 3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas
R\$: 180.000,00(Cento e Oitenta Mil Reais)

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.36100232.038 – Manutenção do Programa PDDE
Ficha 124 3.3.9.0.30 – Material de Consumo
R\$: 2.500,00(Dois Mil e Quinhentos Reais)

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.36100232.039 – Manutenção do Programa PNATE
Ficha 126 3.3.9.0.30 – Material de Consumo
R\$: 5.000,00(Cinco Mil Reais)

Art. 2º - Para abertura de Crédito do Art. 1º, será por excesso de Arrecadação, conforme demonstrativo em anexo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Buritis - RO 20 de Novembro de 2006.

JOSÉ ALFREDO VOLPI
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL
DINA
108197
20 11 de
20 12 de
Hernandez



CÁLCULO PARA PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO EXERCÍCIO DE 2006
(RECEITAS CORRENTES)

DADOS:

O Exercício foi dividido em 02 (dois) períodos, um de 09 Meses (Janeiro a Setembro/2005), e outro de 03 meses (Outubro a Dezembro/2005).

- Arrecadação 1º período de 2005 - R\$ 14.227.218,78
- Arrecadação 2º período de 2005 - R\$ 5.966.880,69
- Arrecadação 1º período de 2006 - R\$ 16.562.856,29
- Receita prevista para o Exercício de 2006 - R\$ 19.866.225,10

Cálculo da Taxa de incremento (Δ)

$$\Delta = \frac{\text{Arrec. 1º período 2006}}{\text{Arrec. 1º período 2005}} \times 100 = \frac{16.562.856,29}{14.227.218,78} \times 100 = 116,42\%$$

$$\Delta = 117,84\% - 100\% = -16,42\%$$

Arrecadação do 2º período de 2005

$$\text{R\$ } 5.966.880,69 \times 16,42\% = 979.563,93$$

$$\text{R\$ } 5.966.880,69 + 979.563,93 = 6.946.444,62$$

Receita Prevista para 2006

R\$ 19.866.225,10

- Arrecadação do 1º período 2006 R\$ 16.562.856,29

- Arrecadação do 2º período 2005 x + Δ R\$ 6.946.444,62

R\$ 23.509.300,91

$$= 23.509.300,91 / 19.866.225,10 \times 100 = 118,34 - 100 = 18,34$$

$$= 19.866.225,10 \times 18,34\% = 3.643.075,81$$

PREVISÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA 2006 R\$ 3.643.075,81

Previsão do Excesso

R\$ 3.643.075,81

Excesso já utilizado

R\$ 993.311,26

Saldo Restante Previsto

R\$ 2.649.764,55

Excesso a ser Utilizado

R\$ 1.767.300,00